



## TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.001954/2016-20

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2016 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA.**

### CONTRATANTE:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e

### CONTRATADA:

**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.482.840/0001-38, estabelecida na cidade de Brasília - DF, com sede no Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco C, n.º 252, sala 407 - Asa Sul, neste ato representada por seu sócio, Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação 3.975.588 SSP/SC e do CPF n.º 028.383.199-57, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência conforme especificações contidas no processo 08700.001954/2016-20.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Sexta – Da Dotação Orçamentária, Sétima – Da Vigência, Nona - Do Valor do Contrato e Décima - Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

### CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019/2020, Programas de Trabalho nº 14.422.2081.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.79, conforme Nota de Empenho 2019NE.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A despesa do Exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **03/10/2019 a 03/10/2020**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

11.1. O valor global atualizado do contrato, após negociação com a empresa, passa de R\$ 186.622,08 (cento e oitenta e seis mil seiscientos e vinte e dois reais e oito centavos) **para R\$ 184.944,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, e o seu valor mensal passa de R\$ 15.551,84 (quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 15.412,00 (quinze mil quatrocentos e doze reais)**, conforme quadro abaixo:

POSTO	QTD. DE FUNCIONÁRIOS	MENSAL UNITÁRIO	MENSAL DO SERVIÇO	ANUAL
Operador de Máquina Reprográfica	4	R\$ 3.853,00	R\$ 15.412,00	R\$ 184.944,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>				<b>R\$ 184.944,00</b>

### CLÁUSULA DÉCIMA : DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 9.247,20 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 016/2016** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 02/10/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 03/10/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 03/10/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0667469** e o código CRC **6867F496**.